



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Pessoal - Treinamento e Capacitação - Interno - 0004558-19.2019.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0110561.

**TERMO DE REFERÊNCIA – CODES N. 013/2019**

## **1 OBJETO**

Inscrição de 02 (dois) servidores do TRE/RS no curso “Foto 1- Básico”, na modalidade “aberto”, oferecido pela Câmera Viajante Agência e Escola de Fotografia Ltda.

## **2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO**

Capacitar os servidores para o manuseio de equipamento fotográfico para as tarefas de cobertura fotográfica da ASCOM.

### **2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS**

Atende o público interno e externo com polidez, clareza e objetividade, solucionando as demandas.

Realiza atividades de diferentes níveis de complexidade, caracterizando sua polivalência.

### **2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência.

Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão.

Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.

## **2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

A presente capacitação consta do Plano Anual de Capacitação 2019, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED e na IN P n. 55/2019.

## **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1.1.** Trata-se de curso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados e estabelecidas pela instituição promotora do evento, conforme proposta do documento SEI n. 0109736, às quais se adere no ato de inscrição.

**3.1.2.** O evento será realizado conforme segue:

- Local: Rua Miguel Tostes, 736 - Bairro Rio Branco. Porto Alegre/RS.

- Data: 15, 17 e 19 de julho de 2019 – das 15h às 18h.
- Carga horária: 9 horas-aula.
- Preço: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) por participante,
- Total para 2 servidores: R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

### **3.2 OBJETIVOS DO EVENTO**

Capacitar para o manuseio de câmera fotográfica para as tarefas de cobertura fotográfica da ASCOM.

### **3.3 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO**

Em janeiro de 2011, a empresa lançou a primeira turma do Curso de Fotografia Profissional. Os cursos oferecem orientação técnica, midiática e artística da fotografia.

Os Cursos de Fotografia Profissional têm como objetivo preparar os alunos para as áreas da fotografia de eventos sociais/corporativos, retratos/books e produtos em estúdio, fotografia de eventos, fotodocumental e fotojornalismo.

A expertise dessa empresa já foi aferida em outra contratação realizada por este Tribunal no processo PAE n. 3178/2011 - Oficina de Fotografia, na semana do Servidor, que foi concluído com êxito naquela oportunidade, alcançando os objetivos planejados.

## **4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Capacitação – SECAP, visando à confirmação da inscrição no evento.

### **4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

### **4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Capacitação – SECAP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, e acompanhará questões relativas à frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

## **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

### **5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

A definição do objeto da contratação levou em consideração o fato de o evento ajustar-se perfeitamente às necessidades deste TRE, sendo realizado em Porto Alegre. O período ditado pela promotora é conveniente a este Tribunal, sendo a proposta vantajosa para a Administração. Ainda, se leva em conta a reconhecida qualidade da ministrante, fácil acesso e disponibilidade de horário.

### **5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Por se tratar de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho. Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento

SEI n. 0109740, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando o curso em questão e outro semelhante, realizados por outros participantes anteriormente.

### 5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento SEI n. 0109747, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

### 6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Câmera Viajante Agência e Escola de Fotografia Ltda.:

Gestor do Contrato: Rinaldo Miranda Castro, Coordenador de Desenvolvimento;

Suplente: Ronaldo Costa Quintana, Assistente.

Fiscal do Contrato: Fátima Rosane Silveira Souza, Chefe da Seção de Planejamento; Suplente: Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário

Fiscal do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Capacitação; Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

Paolo Butori Rivera,

Seção de Planejamento – PLAN.

Rinaldo Miranda Castro,

Coordenadoria de Desenvolvimento – CODES.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Miranda Castro, Coordenador**, em 05/06/2019, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário**, em 05/06/2019, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0110561** e o código CRC **797255F4**.